



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

**LEI Nº 4.323, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1200							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
	1201						Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
		15					Urbanismo
			452				Serviços Urbanos
				0026			Coordenação dos Serviços Urbanos
					1.106		Reforma e recuperação dos Cemitérios municipais dos Escravos e Italianos
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo reforma e recuperação dos cemitérios dos escravos e italianos, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	
1200							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
	1201						Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
		15					Urbanismo		
			452				Serviços Urbanos		
				0026			Coordenação dos Serviços Urbanos		
					1.106		Reforma e recuperação dos Cemitérios municipais dos Escravos e Italianos		
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1530	31.000,00
							<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0800	0802	12	365	0013	1.023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1111	132	Receita de Impostos e Transf. Imposto Educação	20.000,00
1100	1101	27	812	0025	1.054	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	157	Recursos Ordinários	11.000,00

ARF

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2**

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO										31.000,00
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar as dotações orçamentárias criadas neste crédito especial durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).


**Art. 5º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.


**Art. 6º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 23 de junho de 2020.

  
**VERA LUCIA COSTA**  
**Prefeita Municipal**

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
**Procurador Geral do Município**

  
**HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO**  
**Secretária Municipal de Planejamento**

  
**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
**Secretária Municipal de Finanças**